



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Miraguai

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.610, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara a anulação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 e dá outras providências.

RICARDO BARBOSA FINK, Prefeito Municipal em exercício de Miraguai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando o poder-dever de autotutela da Administração Pública, consagrado nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo as quais a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais;

Considerando o Memorando nº 01/2026 da Comissão designada pela Portaria nº 062/2026, que relatou inconformidades na condução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026;

Considerando que a Portaria nº 062/2026, de 04 de fevereiro de 2026, designou Comissão para acompanhamento e execução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, sendo que os membros nomeados somente tiveram ciência formal da designação em 20 de fevereiro de 2026;

Considerando que o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 foi publicado em 09 de fevereiro de 2026, com cronograma prevendo fases já em andamento antes da ciência formal da Comissão designada;

Considerando que a ausência de atuação da Comissão regularmente designada desde o início do certame compromete a regularidade formal dos atos praticados, configurando vício de competência e afronta aos princípios que regem a Administração Pública;

Considerando que a manutenção do certame nas condições relatadas pode ensejar questionamentos administrativos, judiciais e junto aos órgãos de controle externo, inclusive o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando a necessidade de resguardar a segurança jurídica, a lisura do processo seletivo e a legitimidade das futuras contratações temporárias;

DECRETA:

Art. 1º Fica ANULADO, por vício de legalidade, o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado à contratação temporária de pessoal, em razão da ausência de acompanhamento e execução por parte da Comissão regularmente designada pela Portaria nº 062/2026 desde o início do certame.

Art. 2º A anulação abrange todos os atos administrativos praticados no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, inclusive edital, inscrições, homologações, avaliações, resultados preliminares e finais, se houver.

Art. 3º Determina-se:

I - A imediata publicação deste Decreto no site oficial do Município e no mural de publicações oficiais;

II - A comunicação formal aos candidatos inscritos, por meio de aviso público;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Miraguaí

III - O arquivamento integral do processo administrativo correspondente, com certificação da presente anulação;

IV - A instauração de novo processo administrativo, caso persista a necessidade de contratação temporária, com observância rigorosa da legislação aplicável e dos princípios constitucionais da Administração Pública.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miraguaí, RS, 24 de fevereiro de 2026.


RICARDO BARBOSA FINK
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.